

## POLO DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA – 17

Comarca sede – Santa Maria da Boa Vista

Juiz Coordenador:

**Exmo. Dr. Frederico Ataíde Barbosa Damato**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Lagoa Grande, Matrícula nº 187.547-7;

Juíza que integrará o Polo juntamente com o Coordenador:

**Exma. Dra. Ticiane Rafael Xenofonte Peixoto de Oliveira**, Juíza Substituta com exercício na 1ª Vara da Comarca de Cabrobó, Matrícula nº 187.808-5;

## POLO DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA – 18

Comarca sede – Petrolina

Juiz Coordenador

**Exmo. Dr. Cícero Everaldo Ferreira Silva**, Juiz de Direito da 4ª Vara Regional de Execução Penal com sede na Comarca de Petrolina, Matrícula nº 177.156-6;

Juiz que integrará o Polo juntamente com o Coordenador:

**Exmo. Dr. Paulo de Tarso Duarte Menezes**, Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Petrolina, Matrícula nº 179.258-0.

Publique-se.

**DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO**  
**PRESIDENTE**

**ATO nº 1189/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

**CONSIDERANDO** as decisões proferidas pelo Órgão Especial, na Sessão datada de 19 de dezembro de 2022, ao apreciar os Processos SEI nº 00008767-31.2020.8.17.8017, 00039764-79.2022.8.17.8017 e 00038491-97.2022.8.17.8017,

**RESOLVE:**

I – Denominar a Sala da Secretaria do Conselho da Magistratura com o nome “Sala Dra. Judite Alcântara”.

II – Denominar o futuro prédio do Fórum da Comarca de Triunfo com o nome “Fórum Juiz Ruy Patu”, mantendo-se a denominação do atual prédio, onde funcionará o CEJUSC com o nome “Juiz Caeté de Medeiros”.

III – Denominar a sala dos Oficiais de Justiça do Fórum Rodolfo Aureliano com o nome “Sala dos Oficiais de Justiça Jorge Eduardo Lopes Borges”.

IV – Publique-se. Cumpra-se.

**Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo**  
**Presidente**

---

**AVISO**

---

**O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução TJPE nº 267/2009, publicada no DOPJ nº 20/08/2009, da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10/2021, publicada no DJe de 16/08/2021, da Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicada no DJe de 30/08/2021, e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco **AVISA** :

I - A realização dos plantões judiciais do 2º Grau obedecerá ao disposto na Resolução nº 267/2009 e nas Instruções Normativas Conjuntas nº 10 e 12/2021, todas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

II - A partir de **27 de agosto de 2021**, nos plantões judiciais do 2º Grau, o protocolamento de demandas, expedientes, pedidos e petições com matéria de Plantão começaram a ser distribuídos por meio do sistema **PJe - Plantão** ;

III - Em caso de Indisponibilidade do sistema PJe, ou quando o usuário externo não dispuser de certificado digital, em razão de caso fortuito ou de força maior **devidamente comprovado**, e desde que se trate da necessidade de se praticar ato urgente ou destinado a impedir o perecimento de direito, a parte requerente deverá encaminhar as demandas, expedientes, pedidos e petições (juntamente com o registro de indisponibilidade, se for o caso), exclusivamente, para o *e-mail* institucional do gabinete do Exmo. Desembargador plantonista;

IV – Frisa-se que os novos procedimentos de utilização do PJe durante o Plantão Judiciário constam disponíveis para consulta na página da \* [Wiki do PJe](#) \*, no item Orientações para o Plantão (Art. 17, da IN Conjunta nº 10/2021);

V - Registra-se que o Plantão Judiciário do 2º Grau, pelo sistema PJe, dos dias **24 de dezembro do ano de 2022 a 01 de janeiro de 2023**, será exercido pelos Excelentíssimos Desembargadores e equipe plantonista adiante:

<b>DESEMBARGADORES PLANTONISTAS</b> DIAS/HORÁRIO – 24/12/2022 a 01/01/2023 – 13h00 ÀS 17h00.		
<u>ÁREA CÍVEL</u>	<u>ÁREA CRIMINAL</u>	<u>DIAS</u>
<b>Sílvio Romero Beltrão</b> <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Stênio José de Sousa Neiva Coelho" < <a href="mailto:gabdes.stenio.coelho@tjpe.jus.br">gabdes.stenio.coelho@tjpe.jus.br</a> >;	<b>Evanildo Coelho de Araújo</b> <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Évio Marques da Silva" < <a href="mailto:gabdes.evio.marques@tjpe.jus.br">gabdes.evio.marques@tjpe.jus.br</a> >.	<b>24 e 25 de dezembro de 2022.</b>
<b>Raimundo Nonato de Sousa Braid Filho</b> <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Raimundo Nonato de Souza Braid Filho" < <a href="mailto:gabdes.nonato.braid@tjpe.jus.br">gabdes.nonato.braid@tjpe.jus.br</a> >;	<b>Paulo Augusto de Freitas Oliveira</b> <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Paulo Augusto de Freitas Oliveira" < <a href="mailto:gabdes.paulo.freitas@tjpe.jus.br">gabdes.paulo.freitas@tjpe.jus.br</a> >;	<b>26 e 27 de dezembro de 2022.</b>
<b>Francisco Manoel Tenório dos Santos</b> <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Francisco Manoel Tenório dos Santos" < <a href="mailto:gabdes.francisco.tenorio@tjpe.jus.br">gabdes.francisco.tenorio@tjpe.jus.br</a> >;	<b>Luiz Gustavo Mendonça de Araújo</b> <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Luiz Gustavo Mendonça de Araújo" < <a href="mailto:gabdes.luiz.gustavo@tjpe.jus.br">gabdes.luiz.gustavo@tjpe.jus.br</a> >;	<b>28 e 29 de dezembro de 2022.</b>
<b>Ruy Trezena Patu Júnior</b> <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Ruy Trezena Patu Júnior" < <a href="mailto:gabdes.roy.patu@tjpe.jus.br">gabdes.roy.patu@tjpe.jus.br</a> >;	<b>Isaías Andrade Lins Neto</b> <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Isaías Andrade Lins Neto" < <a href="mailto:gabdes.isaias.lins@tjpe.jus.br">gabdes.isaias.lins@tjpe.jus.br</a> >;	<b>30 e 31 de dezembro de 2022.</b>
<b>José Ivo de Paula Guimarães</b> <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador José Ivo de Paula Guimarães" < <a href="mailto:gabdes.jose.ivo@tjpe.jus.br">gabdes.jose.ivo@tjpe.jus.br</a> >;	<b>Honório Gomes do Rêgo Filho</b> <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Honório Gomes do Rego Filho" < <a href="mailto:gabdes.honorio.rego@tjpe.jus.br">gabdes.honorio.rego@tjpe.jus.br</a> >;	<b>01 de janeiro de 2023.</b>
<b>DATAS</b>	<b>SERVIDORES PLANTONISTAS DO 2º GRAU</b> HORÁRIO – 24/12/2022 a 01/01/2023 – 13h00 ÀS 17h00.	
<b>24 /12/2022</b>	Josélio Barbosa de Lima – matrícula nº 175.146-8– Diretoria Cível – Servidor; Paulo Edison Leitão C. Júnior - matrícula nº 184.034-7 - <b>Diretoria Criminal</b> – Servidor; Christine de Avellar Gondim - matrícula nº 182.257-8 - <b>Oficiala de Justiça.</b>	
<b>25/12/2022</b>	Ana Maria Filgueira Cabral Lins - matrícula nº 177.510-3 - <b>Diretoria Cível</b> – Servidora; Luciana Maria Leite Cocri Lima – matrícula nº 188.615-0 – <b>Diretoria Criminal</b> – Servidora; Érica Vasconcelos Lima - matrícula nº 182.262-4 - <b>Oficiala de Justiça.</b>	
<b>26/12/2022</b>	Luciana Falangola – matrícula nº 186.911-6 – <b>Diretoria Cível</b> – Servidora; Carina Santos D'Alencar - matrícula nº 186.484-0 - <b>Diretoria Criminal</b> – Servidora; Ângela Maria Torres Santos - matrícula nº 153.857-8 - <b>Oficiala de Justiça.</b>	
<b>27/12/2022</b>	Otaviano Simões Wanderley Filho – matrícula nº 158.547-9 – <b>Diretoria Cível</b> – Servidor; Paulo Edison Leitão C. Júnior - matrícula nº 184.034-7 - <b>Diretoria Criminal</b> – Servidor; Josué Júnior Inácio Pereira - matrícula nº 182.518-9 - <b>Oficial de Justiça.</b>	
<b>28/12/2022</b>	George Wagner Andrade – matrícula nº 170.828-7 – <b>Diretoria Cível</b> – Servidor; Rita Maria da Conceição Silva - matrícula nº 153.958-2 - <b>Diretoria Criminal</b> – Servidora; Mariana Vieira de Mello Costa - matrícula nº 183.458-4 - <b>Oficiala de Justiça.</b>	

<b>29/12/2022</b>	Josélio Barbosa de Lima – matrícula nº 175.146-8– Diretoria Cível – Servidor; Luciana Maria Gomes da Costa - matrícula nº 178.197-9 - <b>Diretoria Criminal</b> – Servidora; Mariana Vieira de Mello Costa - matrícula nº 183.458-4 - <b>Oficial de Justiça</b> .
<b>30/12/2022</b>	Josélio Barbosa de Lima – matrícula nº 175.146-8– Diretoria Cível – Servidor; Ivan Fernando Barbosa da Silva - matrícula nº 158.130-2 - <b>Diretoria Criminal</b> – Servidor; Tatiana Tavares Penna Rísoli - matrícula nº 179.585-6 - <b>Oficial de Justiça</b> .
<b>31/12/2022</b>	Zenilda Maria de Oliveira – matrícula nº 178.255-0 – <b>Diretoria Cível</b> – Servidora; Glaubegston Fernandes de Abreu Silva- matrícula nº 185.533-6- <b>Diretoria Criminal</b> – Servidor; Renata Pedrosa Miranda - matrícula nº 183.096-1- <b>Oficial de Justiça</b> .
<b>01/01/2023</b>	Fabíola de Souza Queiroz – matrícula nº 179.581-3 – <b>Diretoria Cível</b> – Servidora; Manoel da Cruz Barbosa Júnior - matrícula nº 184.072-0 - <b>Diretoria Criminal</b> – Servidor; José Roberto Correia de Araújo - matrícula nº 175.405-0 - <b>Oficial de Justiça</b> .

VI – Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 15 de dezembro de 2022.

**Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo**

**Presidente**

(Republicado em razão de permutas e substituições no Plantão Judiciário do 2º Grau)

ATO Nº 1186/2022– SEJU, DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

**CONSIDERANDO** a anuência do Magistrado **Exmo. Dr. Thiago Fernandes Cintra** no pedido de compensação dos plantões judiciários formulado pelo **Exmo. Dr. Júlio Olney Tenório de Godoy** ;

**RESOLVE:**

Designar o **Exmo. Dr. Thiago Fernandes Cintra**, Juiz de Direito Substituto de 2ª Entrância, Matrícula nº 185.135-7, para responder, cumulativamente, pela **Diretoria do Foro, Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória e Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paulista**, no período de **02 a 06 de janeiro de 2023**, em virtude da compensação dos plantões judiciários do **Exmo. Dr. Júlio Olney Tenório de Godoy**, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

**Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo**

**Presidente**

**O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, A SEGUINTE DECISÃO:**

**PROCESSO:** 00040767-78.2022.8.17.8017

**INTERESSADA:** CLEIDE MARIA TOMAZ FREIRE

**ASSUNTO:** ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA E FUNAFIN

**DECISÃO**

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Cleide Maria Tomaz Freire, servidora aposentada, matrícula nº 49.751-7, solicita isenção do imposto de renda e do FUNAFIN, com efeito retroativo a 12/04/2022, conforme requerimento (Id: 1865375).

A Junta Médica Oficial deste Tribunal de Justiça, emitiu pronunciamento, em 19/12/2022, por meio do Laudo Pericial nº 137/2022 (id 1895039), conclusivo no sentido de que: